



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/2022

Data: 22/04/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 21/2022 que "ALTERA E CONSOLIDA LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E O QUADRO ESPECIAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Legislativo, autorização para promover alterações na estrutura do Poder Executivo do Município de Serafina Corrêa.

Está sendo proposta a extinção cargos de provimento efetivo dos quais o Poder Executivo julga estar em desuso ou que foram criadas novas denominações e atribuições mais adequadas para a eficiente prestação dos serviços.

Ante a necessidade de melhor direção, chefia e assessoramento ao quadro de cargos já existentes, a extinção de alguns cargos comissionados, bem como a criação de outros.

Ainda, a Administração com o presente projeto de lei está criando gratificações visando remunerar servidores efetivos que desempenharão funções especiais junto ao serviço público.

As alterações nos cargos comissionados, funções gratificadas e gratificações foram objeto de estudo, sendo que se propõe:

Criação de 9 (nove) cargos em comissão;

Criação de 9 (nove) funções gratificadas;

Criação de 3 (três) gratificações totalizando 8 VRM'S;

Extinção de 2 (dois) cargos em comissão;

Extinção de 2 (duas) funções gratificadas.

Totalizando um aumento de cerca de R\$ 57.983,17 considerando os encargos, no caso do preenchimento ocorrer apenas por cargos em comissão, e de cerca de R\$ 22.350,57 considerando os encargos, no caso do preenchimento ocorrer através de funções gratificadas.

Com a extinção dos cargos comissionados e funções gratificadas o município irá ter uma redução mensal entre R\$ 3.975,05 e R\$ 13.319,45.

Fundamentação:

As despesas decorrentes do presente projeto, que tratam da criação de cargos e funções gratificadas, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, com dotação suficiente, estando em consonância com o PPA, LDO e LOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores
726
Serafina Corrêa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/2022

Data: 22/04/2022 - Página 1 de 1

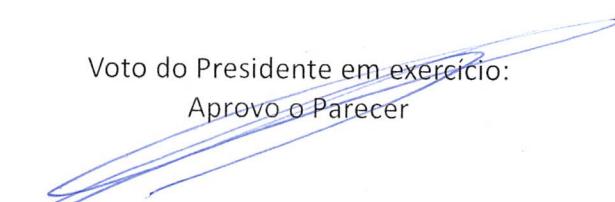
O Projeto de Lei está devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro, não ultrapassando os limites legais, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal, foram apresentados apenas cálculos referente a criação dos cargos em comissão e função gratificada, tendo em vista que são de livre nomeação e poderão ocorrer logo após a aprovação do presente projeto de lei, já as modificações nos cargos de provimento efetivo e o impacto apenas serão enviados no caso de contratação via concurso público.

O parecer aqui exarado está em consonância com o emitido pelo Contador do Poder Executivo, de que caso aprovado o referido projeto de lei, antes de qualquer contratação ou acréscimo no vencimento de servidores, seja verificada a situação orçamentária e financeira, bem como o índice de pessoal.

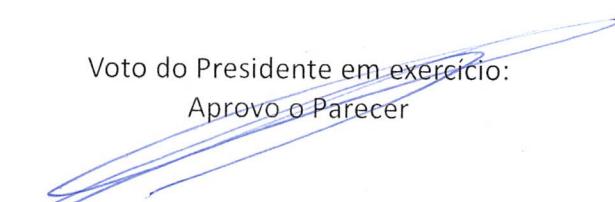
Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.


Ver. Lídio Oldoni
Relator


Voto do Presidente em exercício:

Aprovo o Parecer


Ver. Dirlei Cordeiro
Revisor no cargo de
Presidência em exercício